

RESOLUÇÃO Nº 97/2006

“Autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de servidores para a Câmara Municipal de Andradadas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar servidores, a título temporário, para o exercício das funções, respectivamente, de **“serviços gerais e técnico em contabilidade”**, conforme disposto na Resolução n.º 95, de 26 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 86, de 29 de dezembro de 2005; e, Resolução n.º 96, de 26 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – As contratações que se referem o “caput” do art. 1.º, serão mantidas até a data da realização do concurso público, para preenchimento efetivo dos aludidos cargos .

Art. 2º - As despesas decorrentes das citadas contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Câmara Municipal de Andradadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2006.

LUIZ CARLOS BASSO
Presidente

PAULO CÉSAR MOREIRA
Secretário